



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

PROJETO DE LEI , DE 2021.
(Do Sr. Deputado José Ricardo – PT/AM)

Modifica a Lei nº 13.982/2020, para prorrogar o pagamento do auxílio emergencial até dezembro de 2021, em razão da pandemia de COVID-19.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

.....
.....(NR)”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação oficial



* C D 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

JUSTIFICATIVA

Os efeitos da paralisação econômica provocado pela crise sanitária derivado da enfermidade do Covid-19, principalmente para os desempregados, os pequenos empreendedores autônomos e trabalhadores informais, são de proporções incalculáveis, como já ficou patente durante o decorrer do ano de 2020, causando aumento do desemprego, das desigualdades, da pobreza, da fome e, por conseguinte, do retrocesso da atividade econômica.

A aprovação do auxílio emergencial no Congresso Nacional, promulgado pelo Governo Federal, depois prorrogada até o final de 2020, foi sem dúvida, um elemento de vital importância no enfrentamento das consequências da grave crise sanitária, minimizando, tanto a crise econômica, como a social, provocadas pela pandemia do Covid-19.

Graças ao referido benefício, a população brasileira mais vulnerável pôde contar com uma transferência mínima de renda, para fazer frente às necessidades mais imediatas de proteção e sobrevivência durante a pandemia.

Ao mesmo tempo em que a economia como um todo se viu beneficiada com essa injeção de recursos, pois, possibilitou que a recessão, no país, fosse menor, cerca de (-4,5%) do que as previsões estimadas pelos organismos Internacionais, como Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (-9,1%) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) (9,4%), no início da pandemia.

Além disso, a implantação do auxílio emergencial, permitiu que as autoridades em cada Estado e de acordo com a evolução da pandemia pudessem, quando necessário, tomar medidas mais restritivas para promover o distanciamento social e evitar assim, o colapso total das unidades de saúde do país.

Ocorre que, a grave crise sanitária e suas consequências econômicas, que, naquele momento, justificaram a aprovação do benefício, torna a se repetir, com maior intensidade e gravidade, neste inicio de 2021 com



* C 0 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

prognósticos de continuar produzindo, nos próximos meses, graves impactos sociais e econômicos.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, atualmente o país apresenta mais de 9.5 milhões de casos confirmados com o Covid-19, e mais de 231 mil óbitos. Em janeiro, primeiro mês do ano de 2021, o país voltou a apresentar aumento nas médias de novos casos e mortes, que chegam a superar em muitos casos, ao período mais intenso da primeira onda.

No Amazonas, os efeitos da pandemia do Coronavírus na população, no que vai de ano, são estarrecedores. O vírus da Covid-19 já contaminou mais de 282 mil pessoas e levou a óbito outras 9.003.

Com a segunda onda, janeiro passado o Estado contabilizou o maior número de internações pela doença, superando índices alcançados entre abril e maio de 2020, quando a região enfrentou a primeira onda da doença.

Também, em janeiro, 2.522 pessoas morreram de Covid-19 no Amazonas, quase o mesmo número de vidas perdidas nos mesmos meses de abril e maio do ano passado, juntos. Cemitérios da capital registraram filas de carros funerários e tiveram que voltar a instalar câmaras frigoríficas.

Os efeitos econômicos do caos sanitário vivido no Amazonas são incomensuráveis, principalmente em termos de aumento no nível de desemprego, do fechamento de pequenos negócios e intenso avanço da informalidade.

No mercado de trabalho, o desemprego veio renovando recordes desde julho do ano passado no país, à medida que os trabalhadores que perderam sua ocupação na pandemia passaram a buscar um emprego após o relaxamento das medidas de restrição e redução do valor do Auxílio Emergencial.

A taxa de desemprego foi de 14,1% no trimestre encerrado em novembro de 2020, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), último dado divulgado pelo IBGE. A taxa foi a



* C D 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

mais alta para esse trimestre móvel desde o início da série histórica da pesquisa, em 2012, fechando o trimestre com 14,0 milhões de desempregados.

A taxa de informalidade chegou a 39,1% da população ocupada (ou 33,5 milhões de trabalhadores informais) e o rendimento médio real habitual do trabalhador ocupado (R\$ 2.517) no trimestre terminado em novembro caiu 2,7% frente ao trimestre anterior.

No Amazonas, Estado com maior calamidade, de acordo com a PNAD Covid-19, em setembro de 2020, último dado regional divulgado, havia 301 mil (18,2%) pessoas desocupadas.

No Estado, havia 1,34 milhão de pessoas ocupadas em setembro, dentre as quais 494 mil (36,6%) eram pessoas que trabalhavam por conta própria. Das 1,34 milhão de pessoas ocupadas em setembro, no Estado, 700 mil pessoas estavam ocupadas na informalidade. Isto significa que mais da metade (51,9%) das pessoas ocupadas no Amazonas estavam trabalhando informalmente.

Com alta do desemprego em 2020, durante crise do novo Coronavírus, quase 1 milhão de brasileiros viram, no MEI, a oportunidade de trabalhar e gerar renda. Segundo dados do Portal do Empreendedor, o número total de registros de MEI na pandemia atingiu 10,8 milhões no dia 12 de setembro de 2020, em comparação aos 9,8 milhões registrados no dia 7 de março do mesmo ano.

Entretanto, a segunda onda do Coronavírus, com adoção de novas medidas de restrições à abertura de setores econômicos, que não são caracterizados como essenciais, coloca novamente este frágil contingente de microempreendedores frente à necessidade de contar com a ajuda de um benefício emergencial para fazer frente às adversidades da economia fechada.

Segundo dados do Governo Federal, mais de 67 milhões de pessoas receberam diretamente o auxílio emergencial desde abril de 2020. Se contabilizado o número de integrantes de uma família, o benefício chegou a



* C D 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

mais de 126 milhões de pessoas, ou seja, 60% da população brasileira, de acordo com o Ministério da Cidadania.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em julho de 2020, o Auxílio Emergencial, concedido pelo Governo Federal, foi a única renda para cerca de 4,4 milhões de famílias brasileiras.

Esse número de 4,4 milhões representa, segundo o Instituto, 6,5% dos lares totais do país. A pesquisa também mostra que o auxílio emergencial foi suficiente para superar em 16% a perda da massa salarial entre as pessoas que permaneceram ocupadas em julho.

Outro dado revela que entre os domicílios mais pobres, a ajuda financeira dada pelo Governo Federal elevou a renda a 124% do que seria o habitual da família antes das medidas de isolamento causadas pela Covid-19.

Até dezembro de 2020, o benefício voltado para trabalhadores informais e autônomos (auxílio emergencial) foi pago a 67,8 milhões de brasileiros ao longo dos meses de pandemia – primeiro com valor de R\$ 600 e, a partir de setembro, de R\$ 300. O auxílio emergencial representa mais da metade dos gastos do governo no combate à pandemia, estimados em R\$ 620,5 bilhões, totalizando no período, R\$ 322 bilhões.

Além de todas as medidas necessárias para seguir com a política de distanciamento social, como umas das formas de conter o avanço da pandemia do Coronavírus, existe no horizonte, um elevado risco da campanha de vacinação da população brasileira sofrer atrasos, seja pela escassez de insumos para a produção de vacinas, seja pela insuficiente oferta de vacinas já produzidas no mundo.

Por derradeiro, cabe lembrar que, mesmo que em um curto período a situação de calamidade no País atenuasse, seus efeitos se estenderão por um longo período, justificando assim, a extensão do pagamento do auxílio por 12 meses. Quanto ao valor R\$ 600,00 (Seiscentos) reais, se justifica pela alta dos preços de produtos alimentícios que, segundo o IBGE, tiveram alta de 14,09% ao longo de 2020, principais gastos do auxílio emergencial.



* C 0 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING

Dadas, as justificativas pertinentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RICARDO
Deputado Federal – PT/AM

Documento eletrônico assinado por José Ricardo (PT/AM), através do ponto SDR_56041, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 0 7 0 0 8 5 9 4 0 0 *